



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento trata-se de proposta para contratação de empresa especializada para executar serviços no canal do córrego Saltinho, sendo execução de gabiões e galeria de drenagem de águas pluviais.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O local trata-se do canal do córrego Saltinho, localizado na Av. Carolina Gereto Dall' Acqua, - trecho próximo a ponte de pedestres na rua Dr. Adail de Oliveira, devido a chuvas intensas que provocaram grande volume de água dentro do canal, que somados a ação do tempo sobre os materiais da base de concreto dos gabiões, houve o deslocamento do piso de concreto em alguns trechos, causando a erosão no fundo do canal o que tornou os gabiões laterais vulneráveis, vindo esses a colapsar e cair sobre o canal do córrego.

II- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica, pois, a prefeitura municipal não elaborou o plano de contratações anual nesse ano corrente de 2024.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da contratação serão expostos no Termo de Referência em anexo.

IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades (planilha orçamentária) e memória de cálculo, segue anexo.

V- O LEVANTAMENTO DE MERCADO





não se aplica, pois não há variação nos serviços a serem executados, e todos os serviços terão como base o Boletim CDHU e Caderno de Serviços do DER.

VI- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com a Planilha Orçamentária, que será feita tendo como referência o CDHU BO 193 DESONERADO e o Caderno de serviços DER 13/05/2024 desonerado com valores expressos em reais, estimamos em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) o valor de referência da contratação ora pretendida.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Após finalizado o contrato e a administração pública tendo dado o recebimento definitivo, as manutenções prediais serão de responsabilidade dessa administração, bem como o zelo pelo prédio, porém se houver vícios ocultos e problemas de execução, esses deverão ser de responsabilidade da empresa responsável pela execução.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução é recomendável, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que os serviços que serão executados necessitam de empresas especializadas de ramos de atuação diferentes, sendo que há a possibilidade de ter uma frente de serviço na drenagem, outro na restauração do pavimento e outro na contenção em gabiões, porém é viável que o gerenciamento dos serviços permaneça a cargo de um único contratado para resultar num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, sendo centralizado a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Ressalte-se que em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa poderá implicar em atraso nas demais, mas devido as frentes de serviços com ramos e especialidades necessárias e diferentes a melhor opção é o parcelamento da execução, bem como o pagamento, devido ao montante de serviços e tempo estimado para conclusão





conforme será demonstrado no cronograma físico-financeiro. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

IX- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução concluída desses serviços, o local terá segurança para veículos automotores, e pedestres que trafegam próximo à área, evitando assim acidentes e transtornos à população, além de preservar a encosta do córrego e o transporte da água corretamente dentro do canal.

X- PROVIDENCIA A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Os servidores que serão sugeridos para gestão e fiscalização do contrato serão técnicos já aptos para os serviços.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Se aplica, pois, em alguns serviços são interdependentes, mas todos os serviços serão executados de forma global de acordo com planilha orçamentaria e cronograma.

XII- DESCRIÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

Não haverá impacto ambiental, pois, o local trata-se de um córrego que sofreu um colapso na base e nas laterais, com isso danificou os gabiões que apenas serão restaurados, não havendo desvio do trajeto do córrego ou equipamentos e materiais que possam prejudicar o ambiente em questão, a acomodação e descarte dos resíduos gerados serão de responsabilidade da executora, em local sugerido pela Secretaria de Meio Ambiente da Administração Pública.

XIII- CONCLUSÃO





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de qualificada para a “Reparo de contenção em gabião e base de canal pluvial próximo a ponte de pedestres” mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Uma obra com esse tipo de serviço requer uma análise cuidadosa de uma série de fatores, inclusive enchentes que podem ocorrer dentro do canal durante a execução dos serviços, sendo necessário à execução por empresa especializada cumprindo as normas e regulamentações aplicáveis durante e após a execução e que ao término do objeto atenda às necessidades de forma eficaz e sustentável.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Estância Turística de Ibitinga, 20 de maio de 2024.

João Guilherme Hirabahasi

Responsável Técnico

Engenheiro Civil – CREASP nº: 5070185893

Secretário de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50